



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

**DECRETO nº 2.430**, de 07 de fevereiro de 2024.

**Regulamenta a Lei Municipal nº 1.865, de 07 de fevereiro de 2024, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar até o montante de R\$ 399.831,00 (trezentos e noventa e nove mil e oitocentos e trinta e um reais) para reforço de dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2024.**

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2024 (Lei Municipal nº 1.850, de 21/11/2023), e Lei Municipal nº 1.865, de 07/02/2024, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica regulamentada a Lei Municipal nº 1.865, de 07 de fevereiro de 2024, e, por consequência, aberto **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 399.831,00 (trezentos e noventa e nove mil e oitocentos e trinta e um reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2024 (Lei Municipal nº 1.850, de 21/11/2023):

Órgão:	02 – GABINETE DO PREFEITO		
Unid. Orçam.:	02.003 – FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL		
Projeto/Atividade:	02.003.0005.0182.0130.2406 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-FUMDEC		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.07591011 – MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	91.475,00
	3.33.90.32.00.00.00.00.07591011 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. ....	R\$	40.000,00
	3.33.90.39.00.00.00.00.07591011 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. ....	R\$	268.356,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.</b> .....		<b>R\$</b>	<b>399.831,00</b>

**Art. 2º.** Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, **excesso de arrecadação**, em igual valor, verificado no presente exercício de 2024, proveniente de repasse financeiro efetuado pela Casa Militar/Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul aos Municípios que se encontram situação de emergência homologadas pelo Governo do Estado, para ações de resposta e restabelecimento de situação de anormalidade, conforme Portaria CM nº 33/2023, Fonte: 07591011 – Recursos Vinculados a Fundos - Fundo Municipal de Defesa Civil - Transferências do Estado.

<b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO UTILIZADO.</b> .....	<b>R\$</b>	<b>399.831,00</b>
---	------------	-------------------

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024.

**Mauricio Afonso Ruoso,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 07/02/2024.

**Fabiana Lopes,**  
Secretária de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município ([www.passasete.rs.gov.br](http://www.passasete.rs.gov.br)) em 07/02/2024.